



PROJETO DE LEI Nº 168 C / 2022

Ementa: “Criação de Programa de Prevenção à Gravidez Precoce e Incentivo ao planejamento familiar”.

A Câmara Municipal de Itatiaia decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce e Incentivo ao Planejamento Familiar.

Art. 2º - O programa deverá propor a realização de palestras, debates e reflexões sobre as consequências da gravidez na adolescência, nos ambientes de ensino da rede municipal, e nos demais ambientes públicos se cabível, com vista a alertar dentre outros, sobre os riscos para a saúde e principalmente sobre as formas de prevenção.

§ 1.º O Poder Público deve buscar a realização de programas de orientação e palestras, preferencialmente com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta na formação, educação e prevenção da saúde e dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 2.º visando promover palestras e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando responsabilidades e consequências sociais, O poder público pode celebrar parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas, bem como dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Psicologia e demais entidades e órgãos representação da sociedade civil.

§ 3.º As unidades de saúde, de assistência social e de educação serão preferencialmente envolvidas e o Poder Público pode buscar apoio à promoção para a divulgação junto aos meios de comunicação escrita e falada.

Art. 3º - O programa instituído por esta lei, tem como principais diretrizes:

- I - Prevenção de gravidez precoce;
- II - Planejamento familiar;
- III - Educação e orientação sexual de adolescentes;



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa assegurar o incentivo à implementação de Políticas Públicas voltadas à população carente, tanto no sentido de dar apoio psicológico e assistência à saúde às adolescentes gestantes, como inserir medidas sócio-educativas voltadas à orientação sexual, prevenção da gravidez indesejada e planejamento familiar.

A gravidez na adolescência tem sérias implicações biológicas, familiares, emocionais e econômicas, que atingem o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo, limitando ou mesmo adiando as possibilidades de desenvolvimento e engajamento dessas jovens na sociedade.

Um dos mais importantes fatores de prevenção é a educação. Educação sexual integrada e compreensiva faz parte da promoção do bem-estar de adolescentes e jovens ao realçar a importância do comportamento sexual responsável, o respeito pelo outro, a igualdade e equidade de gênero, assim como a proteção da gravidez inoportuna, a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis/HIV, a defesa contra violência sexual incestuosa, bem como outras violências e abusos.

Com isso, iremos conscientizar nossos jovens sobre a importância da responsabilidade e no que muda no nascimento de um bebê para um casal de adolescentes, como fatores que oferecem riscos da gestação na adolescência, riscos para o recém-nascido (RN) ou lactente até o primeiro ano de vida, como por exemplo o recém-nascido poder desenvolver anomalias graves, problemas congênitos ou traumatismos durante o parto (asfixia, paralisia cerebral, outros), e a mãe adolescente desenvolver transtornos mentais ou psiquiátricos antes, durante ou após a gestação e o parto, entre outros problemas que podem ser desenvolvidos por ambos nesse processo.



Câmara Municipal de
ITATIAIA/RJ

Vereador **Bruno Diniz**

Por isso, levando em consideração que a gravidez precoce é um problema cada vez mais recorrente na vida de muitos adolescentes, e a orientação do planejamento familiar é muito importante, e com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, é que peço aprovação da mesma pelos nobres companheiros.

Itatiaia-RJ, 25 de agosto de 2022.

Bruno Diniz
Vereador – Solidariedade